



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná

Fone: (43) 3541-1122

CNPJ 75.424.507/0001-71

www.urai.pr.gov.br/licitacoes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS

000041

DISPOSITIVOS LEGAIS:

O presente contrato tem por fundamento o **Processo da Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**, e pauta-se nas normas do Direito Administrativo, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, resguardando a eficiência do ato unilateral para os feitos da Administração Pública, bem como a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de licitações).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento Trata-se de procedimento com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços do Espetáculo Paixão de Cristo. A apresentação teatral ecumênica busca emocionar e espelhar o fato histórico da vida de Cristo sobre a Terra, promovendo, por meio da cultura, os valores de tolerância e respeito mútuo. Devido o sucesso da apresentação no ano anterior, novamente a referida Secretaria objetiva incentivar a cultura, a formação moral dos espectadores e participantes, proporcionando lazer e entretenimento aos munícipes, formalizam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO**, com as definições na tabela da cláusula terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA / REALIZAÇÃO

DOS SERVIÇOS

A realização/prestação dos serviços, referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO**, será realizada/prestada no prazo de até 02 (DOIS) dias corridos, no LOCAL E HORÁRIO, disposto na cláusula terceira do presente instrumento, contados do recebimento da requisição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA / REALIZAÇÃO DOS

SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná

Fone: (43) 3541-1122

CNPJ 75.424.507/0001-71

www.urai.pr.gov.br/licitacoes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS

000042

O realização/prestação dos serviços, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO**, será realizada/prestada no **local solicitado na requisição**, no prazo disposto na cláusula segunda do presente instrumento.

Parágrafo Único:

O não cumprimento da realização/prestação dos serviços no prazo e local disposto na cláusula segunda e cláusula terceira, ensejará na aplicação da rescisão contratual e nas disposições da cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único:

Fica estabelecido que a contagem deve ser feita em dias corridos, no entanto, jamais o início da vigência ou término ocorrerá em dias que não houver expediente na administração pública municipal (sábados, domingos, feriados e recessos).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência da aquisição disposto na cláusula primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de até **R\$ 31.790,40**.

(Trinta e Um Mil Setecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE 1 : 001 - Lote 001 | 1 | 27239 | ALIMENTAÇÃO DE ELENCO - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | EXECU | 80,00 | 15,00 | 1.200,00 |
| LOTE 2 : 001 - Lote 001 | 2 | 27230 | DESMONTAGEM DE CENÁRIO - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | UND | 16,00 | 150,00 | 2.400,00 |

QA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
URAI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná

Fone: (43) 3541-1122

CNPJ 75.424.507/0001-71

www.urai.pr.gov.br/licitacoes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS

000043

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------|--|---------|-------|--------|----------|------------------|
| LOTE 3 : 001 - Lote 001 | 27235 | EDIÇÃO DE TRILHA SONORA - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | HORAS | 12,00 | 83,00 | 996,00 |
| LOTE 4 : 001 - Lote 001 | 27240 | GERBS (EFEITO DE ARTIFÍCIO) - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | EXECU | 1,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| LOTE 5 : 001 - Lote 001 | 27234 | LAVAGEM E REPARO DE FIGURINOS - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | UND | 80,00 | 7,30 | 584,00 |
| LOTE 6 : 001 - Lote 001 | 27241 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | UND | 400,00 | 3,00 | 1.200,00 |
| LOTE 7 : 001 - Lote 001 | 27237 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | EXECU | 1,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| LOTE 8 : 001 - Lote 001 | 27236 | LOCAÇÃO DE SOM - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | EXECU | 1,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| LOTE 9 : 001 - Lote 001 | 27231 | MATERIAIS DE CENÁRIO - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | UND | 6,00 | 750,00 | 4.500,00 |
| LOTE 10 : 001 - Lote 001 | 27232 | MATÉRIAS DE MAQUIAGENS E CONTRARREGRA - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | UND | 1,00 | 710,40 | 710,40 |
| LOTE 11 : 001 - Lote 001 | 27229 | MONTAGEM DE CENÁRIO - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | UND | 24,00 | 150,00 | 3.600,00 |
| LOTE 12 : 001 - Lote 001 | 27233 | TRANSPORTE DE CENÁRIO E FIGURINO - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | CENÁR | 4,00 | 900,00 | 3.600,00 |
| LOTE 13 : 001 - Lote 001 | 27238 | TRANSPORTE DE ELENTO - PAIXÃO DE CRISTO | Própria | EXECU | 1,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 31.790,40 |

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS

PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do **CONTRATADO** perceber o percentual pactuado na forma e prazo estabelecidos.

P B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná

Fone: (43) 3541-1122

CNPJ 75.424.507/0001-71

www.urai.pr.gov.br/licitacoes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS

000044

Parágrafo Primeiro:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer ao **CONTRATADO** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com o **CONTRATADO**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

Parágrafo Segundo:

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) realizar o objeto, de acordo com as especificações na cláusula primeira do presente contrato.
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral fornecimento do produto ora licitado, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na qualidade do produto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvado os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**, durante a vigência do Contrato.
- i) atender ao cumprimento para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica.
- j) acompanhar o resultado do serviço em qualquer tempo junto a quaisquer órgãos sendo Administrativos ou Judiciais, em qualquer esfera.

P 04



- k) apresentar suporte técnico especializado a qualquer tempo sempre que necessário.
- l) fornecer ao **CONTRATANTE**, no termino do serviço realizado relatório do procedimento realizado.
- m) é de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de refeição para a equipe que irá se apresentar.
- n) é de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de transporte para a equipe que irão se apresentar, poderem se deslocar até o município de Uraí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro:

Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação

Parágrafo Segundo:

O pagamento será realizado mediante emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme dispõe o Protocolo do ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009.

Parágrafo Terceiro:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária do **CONTRATADO**, que será apresentada na nota fiscal após a apresentação teatral.

Parágrafo Quarto:

Não sendo a conta bancária do Contratado nas instituições financeiras Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, o valor a título da taxa/tarifa, pela Transferência Eletrônica Direta - TED, ou qualquer outro meio de pagamento que enseje taxa/tarifa, ou quaisquer meios para o pagamento, correrá as despesas por conta do Contratado, ficando o Município, autorizado a desconto da referida taxa ou tarifa do valor a ser pago.

P B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná

Fone: (43) 3541-1122

CNPJ 75.424.507/0001-71

www.urai.pr.gov.br/licitacoes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS

000046

Parágrafo Quinto:

A Nota Fiscal Eletrônica deverá obrigatoriamente conter, número da inexigibilidade, ano da inexigibilidade, número do contrato e a modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas desta INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

| OBJETO | VALOR |
|---|---------------|
| APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO | R\$ 31.790,40 |

Declaro que há dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme LOA nº 1508/2024:

(Saldo das contas de despesas em anexo)

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|----------------------|----------------------|---------------------|------------------|
| Exercício da Despesa | Conta da Despesa | Função Programática | Fonte de Recurso |
| 2025 | 3890-3.3.90.39.00.00 | 13.392.0005.2041 | 0000 |

| CLASSIFICAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA |
|---|
| 3.3.90.39.23.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS |

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato NÃO poderá ser alterado mediante a NENHUM termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O

CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso do não cumprimento da realização/prestação dos serviços do objeto contratado, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável ao **CONTRATADO** multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais),

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
URAI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná

Fone: (43) 3541-1122

CNPJ 75.424.507/0001-71

www.urai.pr.gov.br/licitacoes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS

000047

calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo e a extinção do presente contrato observado o § 2º da cláusula nona do presente contrato.

Parágrafo Único:

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato rescindirá pelo:

- I – Final de sua vigência disposta na cláusula segunda do presente contrato;
- II – Por cumprimento do objeto;
- III – Por iniciativa das Partes;
- IV – Por iniciativa da Administração Pública, desde que comprovada o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, dentre outras que disciplinam a matéria ora pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou quaisquer outros dispositivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná

Fone: (43) 3541-1122

CNPJ 75.424.507/0001-71

www.urai.pr.gov.br/licitacoes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS

000048

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no órgão oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uraí, Estado do Paraná para dirimirem quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Uraí, Estado do Paraná.

Dia 11 de ABRIL de 2025.

MUNICÍPIO DE URAÍ

Angelo Tarantini Filho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

DIEGO GONÇALVES DIAS

Data: 11/04/2025 15:44:25-0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Empresa:

ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE

CNPJ: 48.729.629/0001-01

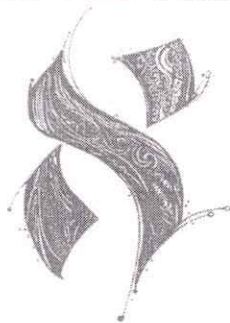
Presidente:

DIEGO GONÇALVES DIAS

CPF: 036.822.569-03

CONTRATADO

COM BASE NA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021



ASSOCIACAO ALEPH DE ARTE

CNPJ: 48.729.629/0001-01

ENDEREÇO: R GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, nº116

BAIRRO: CAIÇARAS - CIDADE: LONDRINA/PR.

CEP: 86015-650

CARTA PROPOSTA | NOVA FÁTIMA/PR.

DATA DA APRESENTAÇÃO: Terça, 24 de março de 2026

DURAÇÃO: 02h00 (Duas horas)

Segue orçamento conforme solicitado

RELAÇÃO DE GASTOS PARA A EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO

| DESCRIÇÃO | VALOR. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------------|------------------|
| Montagem de cenário, desmontagem de cenário, materiais de cenário, transporte de cenário e figurino, lavagem/reparos de figurinos, edição de trilha sonora, materiais de maquiagens e contrarregra, imposto ISSQN | R\$ 20.654,02 | R\$ 20.654,02 |
| Locação de som e iluminação | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| Transporte do elenco | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.800,00 |
| Alimentação do elenco | R\$ 1.320,00 | R\$ 1.320,00 |
| TOTALGERAL | R\$ | 34.774,02 |



Orçamentos Licitação <orcamentosnfpr@gmail.com>

Solicitação de detalhamento complementar – Proposta Teatro Paixão de Cristo

4 mensagens

Orçamentos Licitação <orcamentosnfpr@gmail.com>

3 de março de 2026 às 14:26

Para: contato@paixaodecristolondrina.com.br, gabinetenovafatima@gmail.com

Prezados (as),

Acusamos o recebimento da proposta encaminhada pela Associação Aleph de Arte para apresentação do espetáculo *Paixão de Cristo* no Município de Nova Fátima/PR, com data prevista para 24 de março de 2026.

Considerando o valor global apresentado, no montante de R\$ 34.774,02, solicitamos, para fins de análise administrativa e instrução processual, o envio das seguintes informações complementares:

1. Planilha de custos simplificada, detalhando de forma objetiva todas as despesas envolvidas na execução do espetáculo (ex.: elenco, equipe técnica, produção, locações, transporte, cenografia, figurino, encargos, tributos, entre outros), com respectivos valores individualizados.
2. Quantidade total de integrantes do elenco e equipe técnica, especificando, se possível, a divisão entre atores e equipe de apoio.
3. Mídias de apresentações anteriores, tais como links de vídeos, fotos, portfólio ou redes sociais, a fim de subsidiar a avaliação técnica do evento.

As informações solicitadas são necessárias para melhor análise da proposta e continuidade dos trâmites internos.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Camila Spitzer

Orçamentos Licitação <orcamentosnfpr@gmail.com>

9 de março de 2026 às 13:14

Para: contato@paixaodecristolondrina.com.br, gabinetenovafatima@gmail.com

Boa tarde, estamos no aguardo da documentação complementar para a formalização do contrato.

Atenciosamente,
Camila Spitzer

[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@paixaodecristolondrina.com.br <contato@paixaodecristolondrina.com.br>

10 de março de 2026 às 14:05

Para: Orçamentos Licitação <orcamentosnfpr@gmail.com>

Cc: gabinetenovafatima@gmail.com

Camila Spitzer, boa tarde!
Espero que a encontre bem neste e-mail!

Segue anexo a Carta Proposta referente aos custo para a realização do evento.

Quantidade total de integrantes do elenco: Minimamente 100 integrantes:

- Atores: São aproximadamente 80 atores;
- Contraregras: Minimamente 02;
- Maquiagem: Minimamente 02;

- Montagem de cenários: São aproximadamente 08;
- Som e iluminação: Minimamente 03;
- Equipe de apoio: Minimamente 03;
- Diretor geral: 01;
- Diretor artístico: 01;

000051

Referente as mídias, segue o nosso endereço no Instagram: @paixaodecristolondrina;

Link do site da prefeitura de Leopólis da nossa apresentação em 2025: <https://www.leopolis.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1469735>

Link da apresentação de Primeiro de Maio de 2025: https://drive.google.com/drive/folders/1uCKVrRw4HGI9_6qjkGJfuKBZijfngWcL?usp=drive_link

Link da apresentação de Uraí de 2025: https://drive.google.com/drive/folders/1Z23AF4EvBtyjH6dao0He7JEFzYtpwGvL?usp=drive_link

Link da apresentação de Cambé de 2025: https://drive.google.com/drive/folders/1TKMS3s2Vm9zY9QIibe4YHxFKT8OCA4KM?usp=drive_link

Att,



CRISTIANO AUGUSTO

MARKETING

✉ contato@paixaodecristolondrina.com.br

☎ 43 9.9160-5151

*AMOR MAIOR O MUNDO NUNCA VIU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

📎 CARTA PROPOSTA_PAIXÃO DE CRISTO NOVA FÁTIMA.xlsx
79K

Orçamentos Licitação <orcamentosnfpr@gmail.com>
Para: contato@paixaodecristolondrina.com.br

10 de março de 2026 às 15:49

Boa tarde,
Agradeço o retorno e ainda essa semana encaminharemos o contrato para as devidas providências.

Atenciosamente,
Camila Spitzer

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000052



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000053

Nova Fátima (PR), em 11 de março de 2026.

De: Gabinete da Prefeita.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária


Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para contratação da empresa para a apresentação do espetáculo "Auto da Paixão de Cristo" realizado na Vila Portuguesa de Londrina, para apresentação no Município de Nova Fátima/PR, durante as celebrações da Semana Santa, no dia 24 de março de 2026.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal





Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para contratação da empresa para a apresentação do espetáculo "Auto da Paixão de Cristo" realizado na Vila Portuguesa de Londrina, para apresentação no Município de Nova Fátima/PR, durante as celebrações da Semana Santa, no dia 24 de março de 2026, como segue:

| Ano da Despesa | Código Despesa | Elemento |
|----------------|----------------|----------|
| 2026 | 299 | 339039 |


Paulo Sergio Campos
CRC/PR 039387/O-6

C

000055

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 11 de março de 2026.

À
Agente de Contratação

De acordo com a informação do Setor de Contabilidade e requisição da Secretaria Municipal de Planejamento, solicito a instauração de procedimento Administrativo de acordo com a legislação pertinente, quanto à contratação da empresa para a apresentação do espetáculo “Auto da Paixão de Cristo” realizado na Vila Portuguesa de Londrina, para apresentação no Município de Nova Fátima/PR, durante as celebrações da Semana Santa, no dia 24 de março de 2026.


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal





000056

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552-1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

PORTARIA Nº 114/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal **CHRISTIAN NATAN FLORIANO DA SILVA** para exercer as atividades de Agente de Contratação do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2025, revogando-se a Portaria 002/2025 e as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO
PARANÁ, 06 DE MAIO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2025.05.15 10:07:28 -03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000057

I - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima, Estado do Paraná, pelo presente informa Vossa Senhoria da Inexigibilidade para contratação da empresa para a apresentação do espetáculo “Auto da Paixão de Cristo” realizado na Vila Portuguesa de Londrina, para apresentação no Município de Nova Fátima/PR, durante as celebrações da Semana Santa, no dia 24 de março de 2026.

2 – Da fundamentação legal:

O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, II, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

3 – **DO OBJETO:** contratação da empresa para a apresentação do espetáculo “Auto da Paixão de Cristo” realizado na Vila Portuguesa de Londrina, para apresentação no Município de Nova Fátima/PR, durante as celebrações da Semana Santa, no dia 24 de março de 2026.

4 - **DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

4.1 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2 – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3 - prova de regularidade junto a Fazenda Federal, conjunta com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

4.4 – Prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho (CNDT)

4.5 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado;** Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado.**

4.6 – **Carta de Exclusividade registrada em cartório;**

4.7 – **No mínimo 03 (três) Notas Fiscais dos serviços com faturadas para outros órgãos para comprovação que o preço ofertado está compatível com o mercado.**

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas em cartório ou pelo Agente de Contratação desde apresente o original.

6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de março de 2026.

7- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

8 – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 30 dias corridos ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. A Nota Fiscal deverá ser enviada no momento do envio do produto/finalização do serviço, obrigatoriamente no e-mail: compras1@novafatima.pr.gov.br, confirmando o seu recebimento.

Nova Fátima - Paraná, 11 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

000058

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), após ter realizado os respectivos estudos, declara para os devidos fins de direito como inexigível a licitação para a contratação da empresa para a apresentação do espetáculo “Auto da Paixão de Cristo” realizado na Vila Portuguesa de Londrina, para apresentação no Município de Nova Fátima/PR, durante as celebrações da Semana Santa, no dia 24 de março de 2026, firmando o contrato com a empresa **ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.729.629/0001-01**, com sede a **Rua Senador Souza Naves, nº 2645, Centro – Londrina/PR**, por ser considerada uma associação Teatral de renome nacional.

Baseado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, II, firma o presente.

Nova Fátima (PR), em 11 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

000059



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Nova Fátima (PR), 11 de março de 2026.

Da: Agente de Contratação
Para: Gabinete da Prefeita

Senhora Prefeita,

Visto o parecer técnico de que demonstra que a empresa **ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.729.629/0001-01**, com sede a **Rua Senador Souza Naves, nº 2645, Centro – Londrina/PR** por ser considerada uma associação Teatral de renome nacional e com preço compatível com o orçamento municipal, atendendo as necessidades do município no que se refere à contratação da empresa para a apresentação do espetáculo “Auto da Paixão de Cristo” realizado na Vila Portuguesa de Londrina, para apresentação no Município de Nova Fátima/PR, durante as celebrações da Semana Santa, no dia 24 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

P B



Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade 18/2026

Objeto – espetáculo (auto da paixão de Cristo).

O presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo.

Ademais, incumbe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar o mérito, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria da Assistência Social, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Nesse sentido é que o art. 53, § 1º, inciso II, da Lei Nº 14.133/21 dispõe que a análise jurídica deve ater-se à apreciação dos elementos indispensáveis à contratação com exposição dos respectivos pressupostos de fato e de direito, certifique-se:

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º *Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

(...) II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Noutro ponto, ressalta-se que assim como nos processos licitatórios, o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública deve realizar controle prévio de legalidade das contratações diretas, consoante estabelece o § 4º do art. 53 da Lei de Licitações.

Por fim, este parecer possui natureza opinativa e as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para a Autoridade Superior, a qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada por esta Assessoria Jurídica.

No presente caso a licitação foi fundamentada nos artigos 74 II, da Lei 14.133/2021 por ser elenco e elementos teatrais reconhecidos, sendo um auto especial comovente ao público e, assim, em razão de todo o exposto, desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica de inexigibilidade de licitação, pela regularidade e atendimento aos requisitos do procedimento da contratação direta e pela aprovação da Minuta do Contrato Administrativo apresentada.

Nova Fátima – PR, 11 de março de 2026.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287

